



LEI N.º - 854 -

DATA: 07 de dezembro de 1.998.

SÚMULA: “Concede o título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Sr. LAURO MERKLE”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Sr. LAURO MERKLE, pelos relevantes serviços prestados à Guaratuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de dezembro de 1.998.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 274 CMG de 10.11.98
Of.nº 210/98 - CMG - 30.11.98